



ATO DO PRESIDENTE Nº 843, DE 2003

Julga o relatório final de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, considerando o Processo nº 001.01005/2003, e em consonância com o Parecer nº 238/2003-PG e o Despacho nº 322/2003, ambos da Procuradoria-Geral:

R E S O L V E:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o relatório final da Comissão de Tomada de Contas Especial sobre o Processo em epígrafe.

Art. 2º **DETERMINAR** o desconto dos valores percebidos indevidamente pelo servidor EDUARDO DE ARAÚJO GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, já devidamente apurados, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º **DETERMINAR**, após o cumprimento das providências constantes do artigo anterior, o prosseguimento da apuração da responsabilidade administrativa pelos danos causadas ao erário em decorrência dos pagamentos feitos indevidamente ao servidor EDUARDO DE ARAÚJO GOMES.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de outubro de 2003.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente